SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ERRATA DE CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60790
N° DE CONVÊNIO: **199/2009.**
PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ASSOCIAÇÃO DE CONSCIÊNCIA NEGRA QUILOMBO.
ONDE SE LÊ: RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: DENÍLSON BATISTA RODRIGUES FERREIRA.
LEIA-SE: RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: ALCI OLIVEIRA MAIA.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: EDILSON MOURA DA SILVA.

CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60816
CONVÊNIO: 1/2010
Objeto: O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A ASSOCIAÇÃO VIA AMAZÔNIA, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO PROJETO "ANIVERSÀRIO DE BELÉM".
Valor Total: 100.000,00
Assinatura: 08/01/2010
Vigência: 08/01/2010 a 08/04/2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
13392118125960000 335041 0101000000 Estadual
Partes:
Beneficiário ente Privado: ASSOCIAÇÃO VIA AMAZÔNIA
Endereço: Av Alcindo Cacela, 1264
CEP. 66060000 - Belém/PA
Complemento: SALA 1005
Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
Ordenador: Edilson Moura da Silva

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60965
PORTARIA Nº 004 DE 12 DE JANEIRO DE 2010
Servidor (a): Cibele Cristina Duarte de Oliveira Rocha
Matrícula n.º 55589382/3
Função: Assistente Administrativo
Motivo: Responder pela Gerência de Pessoas da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves – FCPTN, durante as férias do titular.
Período: 25.01.2010 a 23.02.2010

PORTARIA Nº 005 DE 12 DE JANEIRO DE 2010
Servidor (a): Maria de Fátima Lima Barroso
Matrícula n.º 32026/1
Função: Agente Administrativo
Motivo: Responder pela Gerência de Linguagem Sonora da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves – FCPTN, durante as férias do titular.
Período: 11.01.2010 a 09.02.2010

LICENÇA PRÊMIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60971
PORTARIA Nº 006 DE 12 DE JANEIRO DE 2010.
A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais e considerando disposto no Art. 98 da Lei n.º 5810 de 24.01.94 e ainda os termos do Processo n.º 340803/2009 de 14.09.2009,
R E S O L V E:
CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor Robson dos Reis Vinas da Costa, Matrícula nº 55586177/2, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, no período de 01.12.2009 a 30.12.2009, referente ao triênio 08.06.2006 a 07.06.2009.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Iara Jândara Soares de Araújo
Diretora Administrativa e Financeira – FCPTN

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60975
PORTARIA Nº 007 DE 12 DE JANEIRO DE 2010
A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais e considerando disposto no Art. 81 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94 e ainda a apresentação do Laudo Médico n.º 91284A/1 de 04.01.2010,
R E S O L V E:
PRORROGAR por 59 (cinquenta e nove) dias a Licença Saúde da servidora Rita de Cássia Ferreira Guimarães, matrícula n.º 715468/1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, no período de 08.01.2010 a 07.03.2010.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Iara Jândara Soares de Araújo
Diretora Administrativa e Financeira – FCPTN

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60924
PORTARIA N° 004/2010
O Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 19 da Lei 5.810 de 24.01.1994;
Assunto: FÉRIAS
RESOLVE:
AUTORIZAR, o Servidor JORGE GUILHERME COSTA RAMOS – matricula nº 55589428/2, Coordenador Financeiro, a substituir no período de 01.02.2010 a 02.03.2010, PATRICIA PASSOS DA COSTA – Diretor Administrativo/Financeiro que entrará em gozo de férias.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Belém-Pa, 07 de janeiro de 2010.
DANIEL FREITAS DE ARAUJO - Superintendente –

PORTARIA N° 003/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60914
PORTARIA N° 003/2010
O Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 19 da Lei 5.810 de 24.01.1994;
Assunto: FÉRIAS
RESOLVE:
CONCEDER, férias a servidora PATRICIA PASSOS DA COSTA – Diretora Administrativo/Financeiro, no período de 01.02 a 02.03.2010, referente ao período aquisitivo de 2009/2010.DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Belém-Pa, 07 de janeiro de 2010.
DANIEL FREITAS DE ARAUJO- Superintendente –

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60922
PORTARIA N° 001/2010
O Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 19 da Lei 5.810 de 24.01.1994;
Considerando ainda o parecer nº 552/97 da Consultoria Geral do Estado;
Assunto: FÉRIAS
RESOLVE:
CONCEDER, férias a Servidora MARIA LUCIA SILVA DE AZEVEDO LISBOA – matricula nº 317560/3, Diretor de Ensino, no período, de 01.02.2010 a 02.03.2010, referente ao período aquisitivo de 2009/2009.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Belém-Pa, 07 de janeiro de 2010.
DANIEL FREITAS DE ARAUJO - Superintendente –

PORTARIA N° 002/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60913
PORTARIA N° 002/2010
O Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 19 da Lei 5.810 de 24.01.1994;
Assunto: FÉRIAS
RESOLVE:
CONCEDER, férias a servidora MARIA LUIZA DE LUCA MARTINS - Coordenadora do III Grau, no período de 01.02 a 02.03.2010, referente ao período aquisitivo de 2009/2010.DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Belém-Pa, 07 de janeiro de 2010.
DANIEL FREITAS DE ARAUJO- Superintendente –

CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60889
CONVÊNIO: 20/2009
Objeto: COOPERAÇÃO ENTRE OS PARTÍCIPES, PARA IMPLANTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DO PROJETO DE INTERIORIZAÇÃO EM MARAPANIM.
Valor Total: 5.080,00
Assinatura: 21/05/2009
Vigência: 21/05/2009 a 20/09/2009
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
13392118125800000 335039 0101000000 Estadual
Partes:
Beneficiário ente Privado: SOCIEDADE MUSICAL XV DE NOVEMBRO
Endereço: Av Br do Rio Branco, S/N
CEP. 68760000 - Marapanim/PA
Complemento: RUA SETE DE SETEMBRO - S/N - VILA MAU
Concedente: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES - FCG
Ordenador: DANIEL FREITAS DE ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 482 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60843
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 482 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.
O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e Arts. 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e de acordo com Reunião Plenária realizada em 03/12/2009 com aprovação do Anteprojeto de Resolução 001/2009 CEE/PA:
RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
EMENTA: Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de Instituições e Cursos de Ensino Superior no Sistema Estadual de Ensino do Pará e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO DO PARÁ
Art. 1º Esta resolução dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de Instituições e cursos de Ensino Superior no Sistema Estadual de Ensino do Pará e dá outras providências.
§ 1º A regulação especificada no caput será realizada por meio de atos administrativos de credenciamento e recredenciamento de Instituições de Ensino Superior e de autorização e reconhecimento dos cursos superiores por elas mantidos, nos limites especificados no parágrafo 2º, com o objetivo de garantir a oferta desse nível de ensino, de acordo com os padrões mínimos de qualidade, assim compreendidos a variedade mínima, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento dos processos de ensino-aprendizagem, bem como com vistas à garantia do cumprimento da legislação em vigor.
§ 2º O Sistema Estadual de Ensino do Pará compreende, para fins do disposto na presente Resolução, as Instituições de Ensino Superior instituídas e mantidas pelos poderes públicos estadual e municipais, nos termos da Lei nº. 9.394/1996 – LDBEN.
§ 3º As disposições constantes da presente Resolução disciplinarão, ainda, no que couber, as atividades das Instituições de Ensino Superior Públicas jurisdicionadas a Sistemas de Educação de outros Estados da Federação, cujo funcionamento em território paraense decorra do estabelecimento de regime de colaboração, celebrado de acordo com o disposto no artigo 211 da Constituição Federal e no artigo 8º da Lei nº. 9.394/1996 – LDBEN.
§ 4º A presente Resolução disciplinará, também, o funcionamento de Instituições de Ensino Superior, bem como a oferta dos cursos por elas mantidos, instituídas e geridas por consórcios públicos e/ou por associações entre os entes federados integrantes do Sistema Estadual de Educação do Pará – Estado e Municípios.
Art. 2º Compete ao Conselho Estadual de Educação o exercício das competências de regulação, supervisão e avaliação de Instituições e cursos de Ensino Superior no Sistema Estadual de Ensino do Pará, devendo, para tanto, praticar os seguintes atos:
I. instruir e decidir os processos de credenciamento e de recredenciamento das Instituições de Ensino Superior do Sistema Estadual de Ensino, assim compreendidas aquelas especificadas nos § 2º, 3º e 4º do artigo 1º desta Resolução, promovendo, para tanto, as diligências necessárias;
II. instruir e decidir os processos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores mantidos pelas Instituições de Ensino Superior de sua jurisdição, de acordo com o disposto na presente Resolução e na legislação em vigor, promovendo, para tanto, os encaminhamentos e as diligências necessárias;
III. elaborar e aprovar os instrumentos de avaliação destinados à instrução dos processos de credenciamento e recredenciamento das Instituições de Ensino Superior de sua jurisdição e de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos por elas requeridos e/ou mantidos;
IV. exercer a supervisão das Instituições de Ensino Superior de sua jurisdição, bem como das condições de oferta do ensino mantido;
V. celebrar protocolos de compromisso, nos termos disciplinados na presente Resolução;